



# *Câmara Municipal de Pompeia*

## *Estado de São Paulo*

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP  
[www.camarapompeia.sp.gov.br](http://www.camarapompeia.sp.gov.br) - e-mail: [cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br](mailto:cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br)

### **Resolução nº 21, de 11 de outubro de 2016.**

Dá nova redação ao inciso I do artigo 21 da Resolução nº 02, de 11 de dezembro de 2000, Regimento Interno.

**Elcio Rigotto Zapparoli**, Presidente da Câmara Municipal de Pompeia, nos termos do artigo 19, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O inciso I do artigo 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompeia passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 21 – ...

I – para desempenhar missões temporárias de interesse público sem prejuízo de sua remuneração ou por doença devidamente comprovada nos primeiros quinze dias, e a partir do décimo sexto dia a remuneração será custeada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS."

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pompeia, 11 de outubro de 2016.



**Elcio Rigotto Zapparoli**  
Presidente

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.



**Eunice Ribeiro**  
Assessora de Administração Geral